TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº I 247 DE 29 DE DEZEMBRO DE I.980.

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MÊS DE JANEIRO DE I.981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972; e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313 da Lei nº 53-A, de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Porto Velho).

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus parágrafos da Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972, para o mês de janeiro de 1981, obedecerá a escala anexa, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Prefeito em Exercício

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Sec. Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral